LEI Nº. 1.252/01

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ODACIR PREVEDELLO, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente:

99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99999999.999 – Reserva de Contingência
9.9.9.9 – Reserva de Contingência..... **260.000,00**

Art. 2º. – Para atender a suplementação do artigo anterior fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir as seguintes dotações do Orçamento vigente:

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01010012.001 – Atividades da Câmara de Vereadores
3.1.1.0 – Pessoal..... **5.000,00**
3.1.2.0 – Material de Consumo..... **6.000,00**
4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente..... **10.000,00**

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

03070202.002 – Atividades do Gabinete do Prefeito
3.1.1.0 – Pessoal..... **5.000,00**

03.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

03070212.003 – Manutenção das Atividades Gerais
3.2.9.0 – Diversas Transferências Correntes..... **2.000,00**
4.2.5.0 – Aquis. Títulos Repres. Capital Integralizado..... **1.000,00**
03080332.006 – Pagamento da Dívida Pública
4.3.5.0 – Amortização da Dívida Interna..... **50.000,00**

Odacir Prevedello
Prefeito Municipal

04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03070212.010 – Atividades da Secretaria de Administração
3.1.1.0 – Pessoal..... **10.000,00**

06.01 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

08422392.015 – Manutenção de Transporte Escolar
3.1.1.0 – Pessoal..... **6.000,00**
3.1.3.0 – Serviços de Terceiros e Encargos..... **5.000,00**
4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente..... **10.000,00**

06.02 – SETOR DE ENSINO INFANTIL

08411902.017 – Atividades Didáticas do Ensino Infantil
3.1.1.0 – Pessoal..... **10.000,00**
4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente..... **3.000,00**

13754272.018 – Merenda Escolar p/o Ensino Infantil
4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente..... **3.000,00**

06.03 – SETOR DE CULTURA E DESPORTO

08431972.019 – Atividades do Ensino de 2º. Grau
3.2.3.0 – Transferências à Instituições Privadas..... **2.000,00**

08442052.020 – Contribuições p/o Ensino Superior
3.1.3.0 – Serviços de Terceiros e Encargos..... **3.000,00**
3.2.5.0 – Transferências à Pessoas..... **3.000,00**

08462241.001 – Construção de Quadras Esport. e Parques Recreat.
4.1.1.0 – Obras e Instalações..... **3.000,00**

08462242.021 – Manutenção das Atividades Esportivas
3.1.1.0 – Pessoal..... **4.000,00**
3.2.3.0 – Transferências à Instituições Privadas..... **2.000,00**

08482472.022 – Atividades Culturais e Biblioteca
4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente..... **3.000,00**

13754272.023 – Programa da Merenda Escolar
4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente..... **2.000,00**

Odacir Prevedello
Prefeito Municipal

07.01 – SETOR DE SAÚDE

13754282.025 – Conservação de Prédios de Unidades Sanitárias
3.1.2.0 – Material de Consumo..... **2.000,00**
3.1.3.0 – Serviços de Terceiros e Encargos..... **1.000,00**

07.02 – SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15814852.027 – Ações de Assistência do Idoso
3.1.3.0 – Serviços de Terceiros e Encargos..... **3.000,00**
3.2.3.0 – Transferências à Instituições Privadas..... **2.000,00**

15814862.028 – Atividades do Setor de Assistência Social
3.2.5.0 – Transferências à Pessoas..... **1.000,00**
4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente..... **5.000,00**

08.01 – SETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

04140802.029 – Desenv. e Comerc. Agric. e Pecuária
3.2.1.0 – Transferências Intragovernamentais..... **2.000,00**

04221341.003 – Ampliação da Telefonia Rural
4.1.1.0 – Obras e Instalações..... **2.000,00**

04512691.004 – Instalação de Energia Elétrica
4.1.1.0 – Obras e Instalações..... **2.000,00**
4.3.3.0 – Transferências à Instituições Privadas..... **2.000,00**

04764471.006 – Implantação do Abastecimento de Água
4.1.1.0 – Obras e Instalações..... **5.000,00**
4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente..... **3.000,00**

04764472.031 – Manutenção do Abastecimento de Água
3.1.2.0 – Material de Consumo..... **3.000,00**
3.1.3.0 – Serviços de Terceiros e Encargos..... **3.000,00**

09.01 – SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

10583282.032 – Cons. Parques, Praças, Ruas e Limp. Pública
3.1.2.0 – Material de Consumo..... **2.000,00**

10603262.034 – Manutenção dos serviços de Cemitério
3.1.2.0 – Material de Consumo..... **2.000,00**

Odacir Prevedello
Prefeito Municipal

3.1.3.0 – Serviços de Terceiros em Encargos..... **1.000,00**

10603272.035 – Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública
3.1.2.0 – Material de Consumo..... **5.000,00**
4.1.1.0 – Obras e Instalações..... **2.000,00**

16915751.008 – Abertura e Pavimentação de Vias Públicas
4.1.1.0 – Obras e Instalações..... **10.000,00**

09.02 – SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL

16070212.036 – Administração do Setor Rodoviário
3.1.1.0 – Pessoal..... **15.000,00**

16885341.009 – Construção de Pontes e Abrigos p/Passageiros
4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente..... **39.000,00**

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC),
Em 31 de Agosto de 2.001.

ODACIR PREVEDELLO,
Prefeito Municipal.

Certifico, que esta Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 31 de Agosto de 2.001.

JADIR RAMPANELLI
Secretário Municipal de Administração.